



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

Ao Senhor
Edito Fausto da Conceição Lima
Departamento de Licitações

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Setor requisitante (Unidade/Setor/Depart.): Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Daniel Barbosa Mendes

1.1. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS (PLANTÕES) E EXAMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. Justificativa da necessidade da contratação: Justificativa para Formalização de Demanda

O presente processo tem por objetivo suprir as necessidades do Rede Municipal de saúde, em obediência ao dever do Estado em garantir a vida e o saúde de seus cidadãos. A Constituição Federal de 1988 afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem tanto à redução do risco de doença e de outros agravos, quanto ao acesso universo e igualitário as ações e serviços de saúde para sua promoção, proteção e recuperação. As ações e serviços obedecem aos princípios de:

- I. universo/idade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- II. integralidade de assistência em todos os níveis de complexidades do sistema e
- III. igualdade da assistência à saúde, através da conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos do estado e dos municípios na prestação de serviços de assistência a saúde e a população.

A saúde do cidadão é previsto como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, o contido no inciso II, do artigo 23, do artigo de Princípios, que aclara ser "competência comum do União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II - cuidar do saúde e assistência público, do proteção e garantindo das pessoas portadoras de deficiência". Por outro lado, não se olvide o disposto no Artigo de Princípios, artigos 50, caput, 6º 196, 197 e 198 e no Lei nº 8.080/90.

"Art. 5º - todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

propriedade, nos termos seguintes: ...

Art. 6 - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência na forma desta Constituição.

Art. 196 - A) saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197 - são de relevância pública ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor; nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução perfeita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa/física ou jurídica de direito privado.

Art. 198 - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III "Participação da comunidade. Parágrafo único. o sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes."

Justifica-se, portanto, contratar uma vasta gama de procedimentos médicos e serviços de saúde para o município de Mocajuba/PA para melhorar a acessibilidade, a qualidade e a eficiência dos cuidados de saúde disponibilizados para a população, satisfazendo diversas necessidades e desafios de saúde enfrentados pelos usuários locais do sistema único de saúde, tais como:

É imperioso destacar que o município tem o dever legal de prover a saúde aos seus munícipes, e prestar um serviço de saúde com qualidade e dever legal, bem como, está no planejamento estratégico da gestão municipal, de modo que, o atendimento aos munícipes tenha um elevado grau de qualidade e possa atender de forma ininterrupta, por essas razões necessitamos de 03 (três) médicos clínicos para atendimento ambulatorial e internação e de 03 (três) médicos cirurgiões para a área cirúrgica do Hospital Municipal Maria do Carmo Gomes, que trabalharam em regime de plantões de 24 horas por 48 de folga, tendo sempre um médico clínico e um cirúrgico de plantão no hospital e implantando 02 (duas) equipes de EMAD/EMAP do Melhor em Casa que trabalharam em regime de 40 horas semanais e que necessitam de 07 (sete) profissionais de nível superior (01 médico, 01 enfermeiro, 01 assistente social, 01 fisioterapeuta, 01 Terapeuta ocupacional, 01 psicólogo e 01 farmacêutico) e 02 (dois) técnicos de enfermagem, (uma) base descentralizada da SAMU 192 que trabalhará em regime de plantões de 24 horas e que necessita de 09 (nove) profissionais (01 enfermeiro, 04 técnicos de enfermagem e 04 condutores de ambulância), 02 (duas) equipes



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

de eMulti (equipe multidisciplinar para apoio a atenção primária em saúde), que trabalhará em regime de 40 horas semanais e que necessitam de 08 (oito) profissionais (02 nutricionistas, 02 psicólogos, 01 fisioterapeuta, 01 terapeuta ocupacional, 01 assistente social e 01 fonoaudiólogo) 04 (quatro) equipes de Saúde da Família que trabalham em regime de 40 horas semanais e necessitam de 08 (oito) profissionais (04 médicos , 04 enfermeiros e 08 técnicos de enfermagem), 02 (duas) equipes de saúde bucal que trabalharam em regime de 40 horas e que necessitam de 04 profissionais (02 odontólogos e 02 auxiliares de saúde bucal), 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas que trabalhará em regime de 40 horas semanais e necessita de 03 odontólogos com especializações em periodontia, endodontia e PCD e 02 técnico em saúde bucal) e 01 (uma) sala de estabilização que funcionará em regime de 24 horas e em que necessita de 05 (cinco) profissionais (01 médico, 01 enfermeiro e 03 técnicos de enfermagem) e ampliando os serviços de médicos especializados aos quais hoje os munícipes são carentes e apresentam fila de espera de mais de seis meses com a contratação de 05 (cinco) médicos especialistas (01 neurologista que atenderá 1 vez por semana uma média de 18 pacientes, 01 cardiologista que atenderá 01 vez a cada 15 dias , uma média de 25 pacientes, 01 médico ultrassonografista que realizará em média 150 ultrassons por mês, 01 médico gastroenterologista que realizará em média 80 endoscopias e 20 colonoscopias por mês e 01 médico ginecologista que realizará uma consulta por semana atendendo em média 20 pacientes)

Como e de amplo conhecimento, a saúde pública é um dos pilares fundamentais para garantir o bem-estar e a qualidade de vida de todos os cidadãos de nossa cidade. Nesse contexto, é imperativo que o Fundo Municipal de Saúde de Mocajuba esteja reforçado com os recursos necessários para fornecer os serviços de saúde aos munícipes conforme estabelecido pelos princípios e diretrizes do SUS

Diante dessa premissa, proponho a contratação de serviços médicos, para que o Fundo Municipal de Saúde, tenha como principal objetivo de melhorar, de forma significativa os serviços de saúde prestados à nossa comunidade. Abaixo, destacamos pontos que justificam essa importante iniciativa.

3 - Itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	UND
1	CLINICO GERAL PLANTÃO 24H Realizar atendimentos ambulatoriais na unidade de saúde. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: determinado pelo município. JORNADA DE TRABALHO: plantões de 24 horas podendo de segunda a domingo. . PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses. OBS: serão contratados 3 plantonistas para dividir o mês.	365	24H



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

	CIRURGIÃO	GERAL	24H		
2	Realizar atendimento médico, realizar assistências integrais como promoção, prevenção da saúde e atendimentos clínicos e cirúrgicos. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: definido pelo município. JORNADA DE TRABALHO: plantões de 24 horas que podem ser de segunda a domingo. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses			365	24H
3	MÉDICO	DIRETOR	TÉCNICO/CLINICO	1140	1140
	Especificação :Profissional Médico responsável pelas atividades médicas no Estabelecimento de Saúde deverá cumprir carga horária de 120 horas mensais, dividas nos dias da semana, não podendo permanecer por menos de 4 horas ao longo do dia no estabelecimento				
4	SERVIÇO MÉDICO DE AUDITORIA(AIH)			3000	UND
5	NEUROLOGISTA	Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.		480	CONS
6	MÉDICO	GINECOLOGISTA	E OBSTETRA	120	CONS
	Consultas Especializadas, Avaliação, Análise de Exames, Emissão de Laudos, Encaminhamentos e atividades complementares correlatas.				
7	FONOAUDIOLÓGO			1440	CONS
8	ENFERMEIRO	Realizar atendimentos ambulatoriais na unidade de saúde. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: determinado pelo município. JORNADA DE TRABALHO: plantões de 12 horas podendo de segunda a domingo. . PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses. OBS: serão contratados 8 plantonistas para dividir o mês.		2500	PLANTÃO
9	EXAME	DE	ULTRASSONOGRRAFIA.	2400	EXAMES
	Realizar ultrassonografia específica de abdômen, abdômen superior vias urinárias, mamas, axilas, transvaginal, próstata, tireoide normal, parede abdominal, pélvica, obstétrica e emissão de laudos. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Determinado pelo município. JORNADA DE TRABALHO: 16 horas, dividido em (02) vezes no mês. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses				
10	EXAME	DE	ENDOSCOPIA.	600	EXAMES
	Realizar exame de imagem do trato gastrointestinal alto. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Determinado pelo município. 16 horas dividido em (02) vezes no mês. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.				
11	EXAME	DE	COLONOSCOPIA.	50	EXAMES
	Realizar exame. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: Determinado pelo município. 16 horas dividido em (02) vezes no mês. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses.				



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MOCAJUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA

4. Observações gerais:

4.1. Prazo de Execução: O prazo de início dos serviços é imediato, após assinatura do contrato.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: No almoxarifado de cada unidade demandante.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:
Daniel Barbosa Mendes – Responsável pela demanda

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias

Mocajuba/PA, 20 de maio de 2025.

Daniel Barbosa Mendes
Responsável pela Demanda

De acordo:

Ricardo da Ponte Veloso
Secretário Municipal de Saúde